



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

EDITAL CEL PPGO/UFF Nº1, DE 20 DE JUNHO DE 2025

CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, QUADRIÊNIO 2025–2029

A Comissão Eleitoral Local (CEL), constituída pela Determinação de Serviço ISNF/UFF No. 12, DE 17 DE JUNHO DE 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO-ISNF), em conformidade com as normas abaixo:

1 - DA CEL

A CEL instalada é composta pelos seguintes membros:

- Adriana Dibo da Cruz - Matrícula SIAPE: 1765604 - **Presidente**
- Alessandra Areas e Souza - Matrícula SIAPE: 2671763 - **Vice-Presidente**
- Luiz Augusto da Costa Poubel - Matrícula SIAPE: 2584416 - **Secretário**
- Angela Scarparo Caldo Teixeira - Matrícula SIAPE: 1714732 - **Docente Suplente**
- Cássia Mônica de Oliveira Costa Rocha – Matrícula: D063.224.016 - **Discente Titular**
- Caroline Corrêa Fendeler – Matrícula: D063.224.005 - **Discente Suplente**

A CEL recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste edital seja realizado por meio do e-mail institucional da Presidente da Comissão: adrianadibo@id.uff.br e da Vice-Presidente da Comissão: alessandraareas@id.uff.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As candidaturas devem ser apresentadas em chapas completas, compostas por candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

2.2. As inscrições ocorrerão no período de 30 de junho de 2025, a partir das 00h00, até 2 de julho de 2025, às 23h59, exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível em: <https://forms.gle/3LXVumSCnkGgQeHe8>.

2.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados, obrigatoriamente:

- a) Documento de Identidade de ambos os candidatos;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);
- c) Declaração de elegibilidade (ANEXO III).

2.4. Os documentos deverão ser devidamente assinados por ambos os candidatos e enviados em formato PDF, respeitando o limite máximo de 1 MB por arquivo.

2.5. A CEL não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos.

2.6. A divulgação das inscrições será realizada até o dia 3 de julho de 2025, às 23h59, no site: <https://posnf.uff.br/>

2.7. Recursos contra decisões da CEL podem ser interpostos no prazo de 3 dias úteis, conforme Art. 15 do RGCE.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A homologação das chapas inscritas será divulgada até o dia 08 de julho de 2025, às 23h59, no site: <https://posnf.uff.br/>

4 - DA CONSULTA ELEITORAL

4.1. A votação será realizada eletronicamente, por meio do sistema HELIOS VOTING, no período de 14 de julho de 2025, a partir das 00h00, até 16 de julho de 2025, às 23h59.

4.2. Compete à CEL:

- a) Monitorar o processo eleitoral;
- b) Supervisionar o envio das credenciais de votação aos eleitores;
- c) Garantir a transparência e segurança da votação;
- d) Informar que, conforme o sistema, o último voto depositado prevalecerá.

5 - DA APURAÇÃO

5.1. A apuração será realizada automaticamente pelo Sistema HELIOS VOTING.

5.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver **maior número de votos**, após aplicação dos pesos previstos no Art. 3º, inciso III, do RGCE:

- 50% para o segmento docente e técnico-administrativo;
- 50% para o segmento discente.

5.3. Em caso de empate, aplicar-se-ão, nesta ordem, os seguintes critérios relacionados ao candidato a Coordenador(a) das chapas:

I - Maior tempo de docência na UFF;

II - Titulação mais elevada;

III - Classe e nível mais elevados.

5.4. O resultado será divulgado até o dia 17 de julho de 2025, às 23h59, no site: <https://posnf.uff.br/>

5.5. Recursos contra a apuração poderão ser interpostos no período de 18 de julho de 2025, a partir das 00h00, até 21 de julho de 2025, às 23h59, por meio do e-mail da Presidente da Comissão (adrianadibo@id.uff.br), com cópia para a Vice-Presidente da Comissão (alessandraareas@id.uff.br).

5.6. O resultado final será divulgado até o dia 22 de julho de 2025, às 23h59, no site: <https://posnf.uff.br/>

6 - DA ELEGIBILIDADE

6.1. São elegíveis os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, devidamente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

6.2. Não são elegíveis docentes do programa que estejam afastados, cedidos a outro órgão público ou em licença sem vencimentos.

6.3. A elegibilidade de docentes em estágio probatório deverá observar o disposto no Art. 24 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF (RGCE-UFF), na Decisão CUV nº 077/2013 e nas deliberações do Colegiado do Programa.

7 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

7.1. As chapas devem ser compostas por:

- 1 (um) candidato a Coordenador(a);

- 1 (um) candidato a Vice-Coordenador(a).

7.2. A identificação das chapas será feita por número sequencial: Chapa 01, Chapa 02, etc.

8 - DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão da chapa eleita será de 4 (quatro) anos, correspondente ao quadriênio 2025–2029.

9 - DO DIREITO AO VOTO

Terão direito a voto:

- a) Docentes credenciados no PPGO-ISNF;
- b) Servidores técnico-administrativos vinculados ao PPGO-ISNF;
- c) Discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado do PPGO-ISNF.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo será regido pelo RGCE da UFF.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL, com possibilidade de recurso às instâncias superiores.

10.3. A participação no processo implica a ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

Nova Friburgo, 20 de junho de 2025.

ADRIANA DIBO DA CRUZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula SIAPE: 1765604

ANEXO I – CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE
30/06/2025 das 00h00min a 02/07/2025 às 23h59min	Inscrição das chapas
03/07/2025 até às 23h59min	Divulgação das inscrições
04/07/2025 das 00h00min a 07/07/2025 às 23h59min	Período para interposição de recursos
08/07/2025 até às 23h59min	Homologação das chapas
14/07/2025 das 00h00min a 16/07/2025 às 23h59min	Consulta eleitoral
17/07/2025 até às 23h59min	Divulgação do resultado
18/07/2025 das 00h00min a 21/07/2025 às 23h59min	Período para recursos contra apuração
22/07/2025 até às 23h59min	Divulgação do resultado final

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO****QUADRIÊNIO 2025-2029**

	NOME COMPLETO	E-MAIL IDUFF
Coordenador(a):		
Vice-Coordenador(a):		

Nova Friburgo, ____ de _____ de ____.

Assinaturas:

- Coordenador(a) – SIAPE: _____
- Vice-Coordenador(a) – SIAPE: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Declaramos que cumprimos os requisitos de **elegibilidade**, conforme o EDITAL CEL PPGO-ISNF N.º 01, DE 23 / 06 / 2025 de Consulta Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, fundamentados no Art. 24 do RGCE-UFF e na Decisão CUV nº 077/2013 e demais normas vigentes.

Nova Friburgo, ____ de _____ de ____.

- Assinatura

(NOME) – Candidato(a) a Coordenador(a) – SIAPE: _____

- Assinatura

(NOME) – Candidato(a) a Vice-Coordenador(a) – SIAPE: _____